
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

RESOLUÇÃO CEE/CEP N. 218, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação de relatórios de 14 (quatorze) Cursos de Formação Inicial e Continuada, do **Centro de Estudo e Pesquisa Ciranda da Arte – Goiânia/GO** e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. **201800044005008** e com base no Parecer CEE/CEP N. 200, de 07 de novembro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar os relatórios dos 14 (quatorze) cursos relacionados abaixo, ofertados pelo Centro de Estudos e Pesquisa Ciranda da Arte, localizado na Rua 227-A, N. 60, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, com média mínima de 8,0 (oito) pontos e a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

- I - Designer Gráfico – Carga horária de 60 horas;
- II - Edição de Vídeos – Carga horária de 60 horas;
- III - Dança Afro – Carga horária de 60 horas;
- IV - Estudo do Movimento na Dança – Carga horária de 60 horas;
- V - Processos de Criação em Dança no Contexto Escolar – Carga horária de 60 horas;
- VI - Finale – Editoração e Partituras, Arranjo e Composição – Carga horária de 60 horas;
- VII - Violão – Nível Básico – Carga horária de 60 horas;
- VIII - Contação de Histórias: Curso Papel Dobrado, Palavras Coloridas – Carga horária de 60 horas;
- IX - Ciranda de Histórias – Goianésia – Carga horária de 60 horas;
- X - Teatro Ser e o Teatro Educação – Carga horária de 60 horas;
- XI - Palhaçaria na Sala de Aula – Carga horária de 60 horas;
- XII - A Arte do Bem-Viver – Carga horária de 60 horas;

Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 3 esquina com Rua 23, nº 63 – Centro - Goiânia-GO, CEP 74.015-120

Recepção: (62) 3201-9821 - Protocolo: (62) 3201-9822

E-mail: ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br | Site: www.cee.go.gov.br

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

RESOLUÇÃO CEE/CEP N. 218, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

XIII - Educação Ambiental para Sustentabilidade – Carga horária de 60 horas;

XIV - Dispositivos Midiáticos na Educação: Desenvolvimento Práticas Educomunicadoras em ambiente Escolar – Carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Autorizar o Centro de Estudo e Pesquisa Ciranda da Arte a expedir os certificados, aos 240 (duzentos e quarenta) cursistas aprovados nos cursos citados acima que obtiveram aproveitamento igual ou superior a 8,0 (oito) pontos e frequência superior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 3º - Determinar que os certificados de conclusão dos cursos contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público, quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária, para que o servidor possa ascender na carreira.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 07 dias do mês de novembro de 2019.



José Teodoro Coelho – Presidente

Eduardo de Oliveira Silva – Vice-Presidente

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo Mendes Reed

Elcivan Gonçalves França

Eliana Maria França Carneiro

Flávio Roberto de Castro

Gláucia Maria Teodoro Reis

Guaraci Silva Martins Gidrão

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

Júlia Lemos Vieira

Manoel Barbosa dos Santos Neto

Márcia Rocha de Souza Antunes

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Maria Ester Galvão de Carvalho

Orestes dos Reis Souto

Railton Nascimento Souza

Sebastião Lázaro Pereira

Willian Xavier Machado